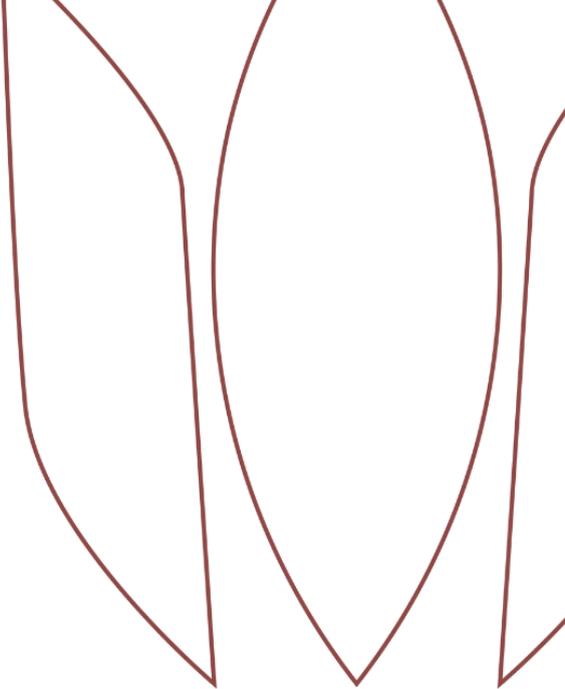


# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Empresas do Grupo Supertex



Feversani, Pauli & Santos  
Administração Judicial  
Recuperação Judicial n. 5000017-49.2016.8.21.0027  
Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

### **GRUPO SUPERTEX**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2024**

## **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

O presente Relatório Mensal de Atividades - RMA - tem como objetivo indicar as atividades realizadas e apontar informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de setembro de 2024, com a devida fiscalização da Administração Judicial - AJ. O RMA relativo ao mês de dezembro de 2021 deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) publicações editalícias; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências realizadas por esta Administração Judicial. Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

Assim, e compreendidas as questões iniciais, esta Auxiliar passa a tecer suas considerações pontuais acerca das atividades do Grupo Devedor, tendo como base os documentos contábeis alcançados e as atividades de fiscalização.

## **2 ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

---

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual e partindo das movimentações já informadas no RMA anterior, elaborou-se o quadro indicativo a seguir,

que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000017-49.2016.8.21.0027:

<b>EVENTO DATA</b>	<b>PETICIONANTE / TITULAR DO ATO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
1079 01/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 5002754-88.2023.4.04.7107
1080 01/07/2024	MAGISTRADO	DECISÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL
1081 - 1092 01/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA ÀS PARTES, REFERENTE AO EVENTO 1080.
1093 02/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE ATA DE SESSÃO VIRTUAL REFERENTE AO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5250912-19.2023.8.21.7000
1094 02/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1092, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1095 02/07/2024	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 1080
1096 11/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1086, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
1097 11/07/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO À SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO GRUPO DEVEDOR
1098 11/07/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1087, 1088, 1089, 1090 e 1091
1099 26/07/2024	ITAÚ UNIBANCO SA	PETIÇÃO INFORMANDO DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS
1100 26/07/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO À SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO GRUPO DEVEDOR
1101 29/07/2024	ELIZANDRO ROSA BASSO	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 1084
1102 30/07/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS EVENTOS 1070, 1072 E 1080
1103 01/08/2024	GILMAR MENDES LAGUNA	PETIÇÃO INFORMANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS AUTOS DO PROCESSO N. 5005470-20.2019.8.21.0027

1104 02/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO - EVENTO 1091
1105 05/08/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO À SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO GRUPO DEVEDOR
1106 07/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELADA A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - EVENTO 989
1107 07/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELADA A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - EVENTO 998
1108 07/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, INFORMANDO A TITULARIDADE DA GESTÃO DAS EMPRESAS SUPERTEX CONCRETO LTDA E B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
1109 07/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO INFORMANDO A EXCLUSÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NOS EVENTOS 989 E 998
1110 07/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INFORMANDO A TITULARIDADE DA GESTÃO DA EMPRESA BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA
1111 07/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO À 7ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE SOLICITANDO INDICAÇÃO DE EVENTUAL OPOSIÇÃO QUANTO À ALIENAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NA PETIÇÃO DE EVENTO 996
1112 07/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO EXPEDIDO À 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES, INFORMANDO O PERÍODO DE GESTÃO DO SR. GILMAR MENDES LAGUNA
1113 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1110
1114 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1108
1115 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1111
1116 13/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1112
1117 14/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO N. 5011749-17.2022.8.21.0027
1118 -1124 15/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR QUANTO AO JULGAMENTO COMUNICADO NO EVENTO 1117
1125	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE RESPOSTA AO OFÍCIO EXPEDIDO À JUNTA

15/08/2024		COMERCIAL DE SANTA CATARINA, INFORMANDO O ARQUIVAMENTO DAS INFORMAÇÕES
1126 20/08/2024	GILMAR MENDES LAGUNA	PETIÇÃO POSTULANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO TRABALHISTA PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS LIMITES DA GESTÃO DO SR. GILMAR LAGUNA
1127 26/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123 e 1124
1128 26/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5010980-09.2022.8.21.0027
1129 27/08/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO POSTULANDO SEJA DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO, EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº 5001069-52.2023.4.04.7105, PARA QUE SEJA OBSTADA A LIBERAÇÃO DOS VALORES CONSTRITOS
1130 30/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO À 4ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA SOLICITANDO INDICAÇÃO DE EVENTUAL OPOSIÇÃO QUANTO À ALIENAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NA PETIÇÃO DE EVENTO 996
1131 30/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO À 4ª VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL SOLICITANDO INDICAÇÃO DE EVENTUAL OPOSIÇÃO QUANTO À ALIENAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NA PETIÇÃO DE EVENTO 996
1132 30/08/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO À 4ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO SOLICITANDO INDICAÇÃO DE EVENTUAL OPOSIÇÃO QUANTO À ALIENAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NA PETIÇÃO DE EVENTO 996
1133 04/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1130
1134 04/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1131
1135 04/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1132
1136 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO AO PROCESSO N. 5004802-04.2018.8.21.0021, INDICANDO QUE A APROPRIAÇÃO DO VALOR BLOQUEADO NO REFERIDO FEITO, PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DELE DECORRENTES, NÃO ENCONTRA ÔBICE DESTE JUÍZO
1137 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - RS, SOLICITANDO A AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE JUNTO ÀS MATRÍCULAS N. 86.709, 86.656 e 86.657
1138 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO PROCESSO N. 5003255-19.2021.4.04.7105, SOLICITANDO O LEVANTAMENTO DA RESTRIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO DE PLACA JBL 8877

1139 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO AO PROCESSO N. 5006994-38.2021.8.21.0009, INDICANDO QUE A APROPRIAÇÃO DO VALOR BLOQUEADO NO REFERIDO FEITO, PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DELE DECORRENTES, NÃO ENCONTRA ÓBICE DESTE JUÍZO
1140 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO AO PROCESSO N. 5000833-12.2021.8.21.0009, INDICANDO QUE O VEÍCULO DE PLACAS IUZ5996 NÃO POSSUI RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1141 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO AO PROCESSO N. 5012315-83.2023.8.21.0009, INDICANDO QUE A QUESTÃO RELATIVA À (IMPENHORABILIDADE DOS BENS ESTÁ SOB ANÁLISE DO JUÍZO
1142 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO AO PROCESSO N. 5006994-38.2021.8.21.0009, INDICANDO QUE A QUESTÃO RELATIVA À (IMPENHORABILIDADE DOS BENS ESTÁ SOB ANÁLISE DO JUÍZO
1143 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO OFÍCIO AO PROCESSO N. 5006994-38.2021.8.21.0009, INDICANDO QUE A QUESTÃO RELATIVA À (IMPENHORABILIDADE DOS BENS ESTÁ SOB ANÁLISE DO JUÍZO
1144 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1138
1145 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1136
1146 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NOS EVENTOS 1139, 1140, 1141 E 1143
1147 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1142
1148 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1138
1149 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1142
1150 10/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 1137
1151 12/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO INFORMANDO QUE O PROCESSO N. 5003255- 19.2021.4.04.7105 ENCONTRA-SE TRAMITANDO JUNTO À 1ª TURMA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, DE MODO QUE FICA IMPOSSIBILITADO O CUMPRIMENTO DA ORDEM EXARADA NESTES AUTOS
1152 12/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 5000327-82.2008.8.21.0141

1153 13/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1154 13/09/2024	MAGISTRADO	DECISÃO APRECIANDO AS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
1156 - 1164 13/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO GRUPO DEVEDOR, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, TODAS RELATIVAS AO EVENTO 1154
1165 16/09/2024	TOTVS SA	PETIÇÃO POSTULANDO A JUNTADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E A EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÕES EM OAB ESPECÍFICA
1166 17/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO - EVENTOS 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123 e 1124
1167 17/09/2024	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RS	PETIÇÃO INFORMANDO DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS
1168 19/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS JUÍZOS TRABALHISTAS PARA FINS DE ESCLARECIMENTO QUANTO AO PERÍODO DE GESTÃO EXERCIDO POR GILMAR MENDES LAGUNA
1169 23/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163 e 1164
1170 25/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO SR. GILMAR MENDES LAGUNA, RELATIVA AO EVENTO 1168
1171 27/09/2024	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PASSIVO TRIBUTÁRIO
1172 30/09/2024	FERNANDO ANDRE WEHRMEIER	PETIÇÃO INFORMANDO DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS
1173 01/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO - EVENTOS 1155, 1156, 1157, 1158, 1160, 1161, 1162 e 1163
1174 02/10/2024	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS PONTOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO <i>PARQUET</i>
1175 03/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5000634-28.2024.8.21.0027
1176 05/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1170, DIRIGIDA AO SR. GILMAR MENDES LAGUNA
1177 05/10/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO PETICIONADO PELO GRUPO DEVEDOR NO EVENTO 1171 E OPINANDO PELA INTIMAÇÃO DA UNIÃO - FAZENDA

		NACIONAL
1178 10/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 5000665-61.2019.8.21.0144
1179 14/10/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PETICIONADO NOS EVENTOS 1102 E 1129
1180 15/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO PRAZO REFERENTE AO EVENTO 1170.
1181 15/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELO TABELIONATO DE PROTESTOS REITERANDO O REQUERIMENTO CONTIDO NOS EVENTOS 645 E 970
1182 21/10/2024	GUSTAVO SENGER (INTERESSADO)	PETIÇÃO POSTULANDO O ENVIO DE OFÍCIO AO JUÍZO TRABALHISTA INFORMANDO QUE NÃO ATUOU ENQUANTO SÓCIO DA EMPRESA BRITAMIL, MAS TÃO SOMENTE NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR ELEITO POR PERÍODO CERTO
1183 23/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS 5000833-12.2021.8.21.0009, SOLICITANDO QUE ESTE JUÍZO "INFORME TÃO LOGO AUTORIZADA A LIBERAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INCIDENTES E A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PLACA IUZ5996"
1184 25/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELO TABELIONATO DE PROTESTOS REITERANDO O REQUERIMENTO CONTIDO NOS EVENTOS 645, 970 E 1181
1185 25/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO N. 5005320-16.2023.4.04.7105, MOVIDA PELA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, DANDO CONTA DE INFORMAR ESTE JUÍZO ACERCA DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO
1186 05/11/2024	HELTON DOS SANTOS (INTERESSADO)	PETIÇÃO POSTULANDO A RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO HAVIDO E INFORMANDO DADOS PARA RECEBIMENTO DO VALOR
1187 07/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO N. 5002651-63.2018.4.04.7105, MOVIDA PELA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, DANDO CONTA DE INFORMAR ESTE JUÍZO ACERCA DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO
1188 08/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0020554-50.2016.5.04.0812, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO DESTES FEITOS
1189 08/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DA GARIBALDI, RELATIVAMENTE AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS 86.709, 86.656 E 86.657
1190 12/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELO TABELIONATO DE PROTESTOS REITERANDO O REQUERIMENTO CONTIDO NOS EVENTOS 645, 970, 1181 E 1185
1191	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE

19/11/2024		HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5013084-03.2024.8.21.0027
1192 21/11/2024	GILMAR MENDES LAGUNA	PETIÇÃO POSTULANDO O ENVIO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOLICITANDO A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SUPERTEX CONCRETOS LTDA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA INTEGRADAS TRANSPORTES E COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, registra-se ter sido homologado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor e aprovado pelos credores em ato assemblear, conforme documento disponível [aqui](#). Ademais, registra-se que, em razão da renúncia apresentada pelo Gestor Judicial (GILMAR LAGUNA), o juízo recuperacional autorizou que os sócios das empresas, o Sr. ELIZANDRO ROSA BASSO e a Sra. ZAIRA FERREIRA BASSO, retornassem à gestão das empresas.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição contábil do Grupo Devedor, nos termos que seguem.

### 3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Devedor com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo auxiliar no detalhamento das atividades de cada empresa.

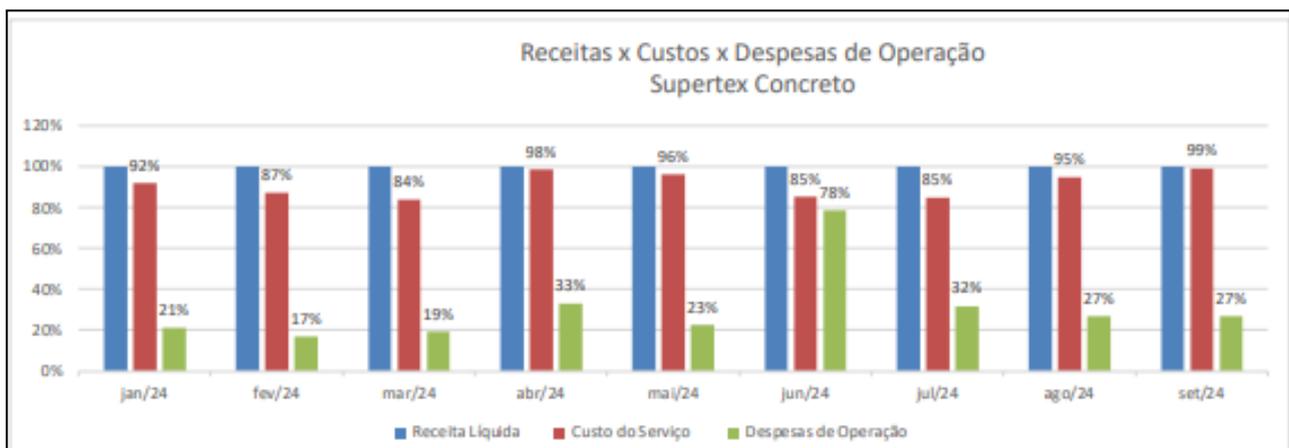
Para a análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As informações prestadas são indicadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

### 3.1 SUPERTEX CONCRETO LTDA

O faturamento da empresa se deu no seguinte sentido:

Março/24	Abril/24	Mai/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24
R\$ 16.627.108,00	R\$ 16.446.543,00	R\$ 13.329.504,00	R\$ 18.155.520,00	R\$ 20.547.665,00	R\$ 20.086.365,00	R\$ 16.969.317,00

O faturamento líquido da empresa apresentou redução de 15,5% em relação ao mês de agosto de 2024. No mês de setembro, observa-se que, ao lado da redução das receitas, houve uma retração nos custos, de 11%. Desta forma, uma margem pequena entre as receitas e os custos de operação, de 1 ponto percentual, ocasionou resultados negativos no período, de 35%. As despesas apresentaram elevação de 17% entre os meses de agosto e setembro, dado que se observa ser originado do aumento das despesas administrativas, em 55%. Este, por sua vez, foi originado do registro de uma despesa com pró-Labore no valor de R\$ 679.368,62, conforme será destacado junto à análise sobre os custos da empresa.



As renegociações fiscais pagas no mês de Setembro/24 totalizaram R\$ 40.844,83, sobre o que se remete ao final deste relatório mensal de atividades.

O balancete do mês de setembro apresenta algumas alterações em suas contas patrimoniais quando comparado ao mês de agosto de 2024, a maioria delas relacionadas ao andamento das atividades operacionais da empresa, tais como entradas e saídas de caixa e bancos, as movimentações corriqueiras em duplicatas a receber, recebimentos de valores de vendas com cartão de crédito, folha de pagamento, tributos vinculados a folha, adiantamento a fornecedores e estoques.

Nos grupos patrimoniais os saldos no mês de setembro foram:

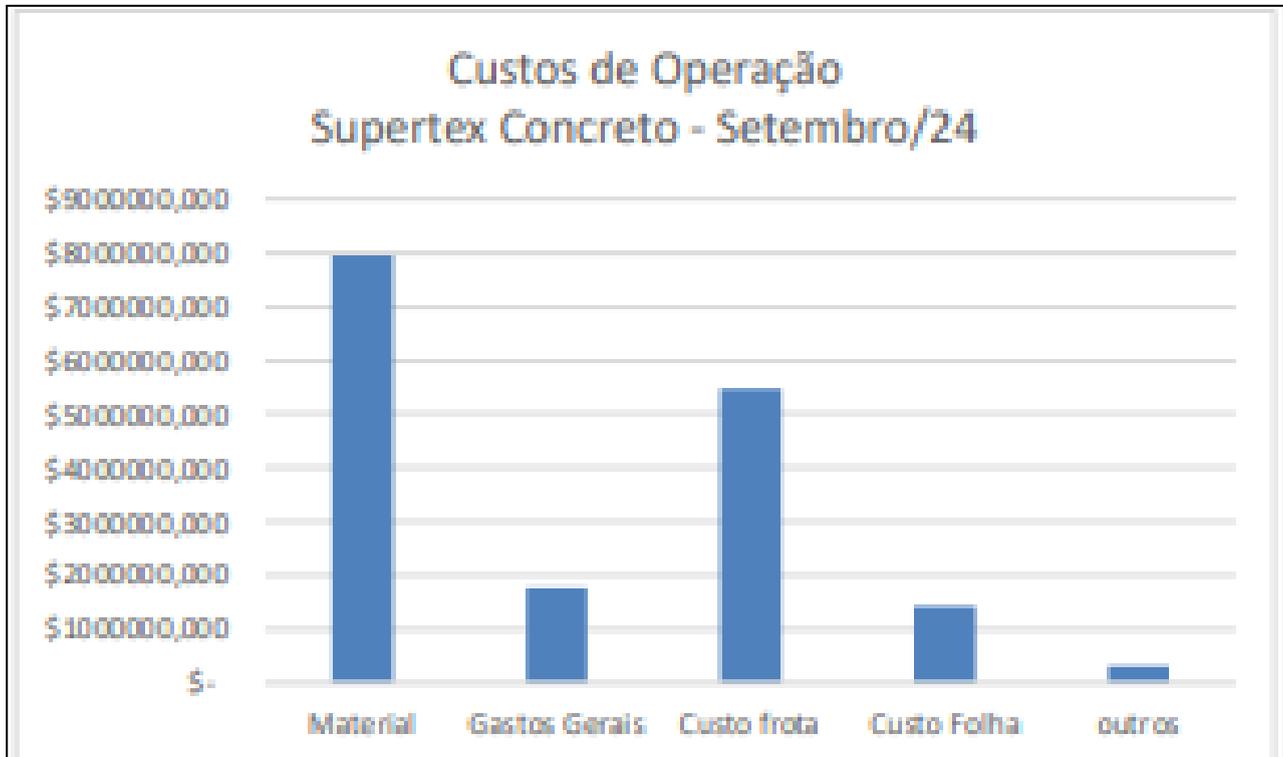
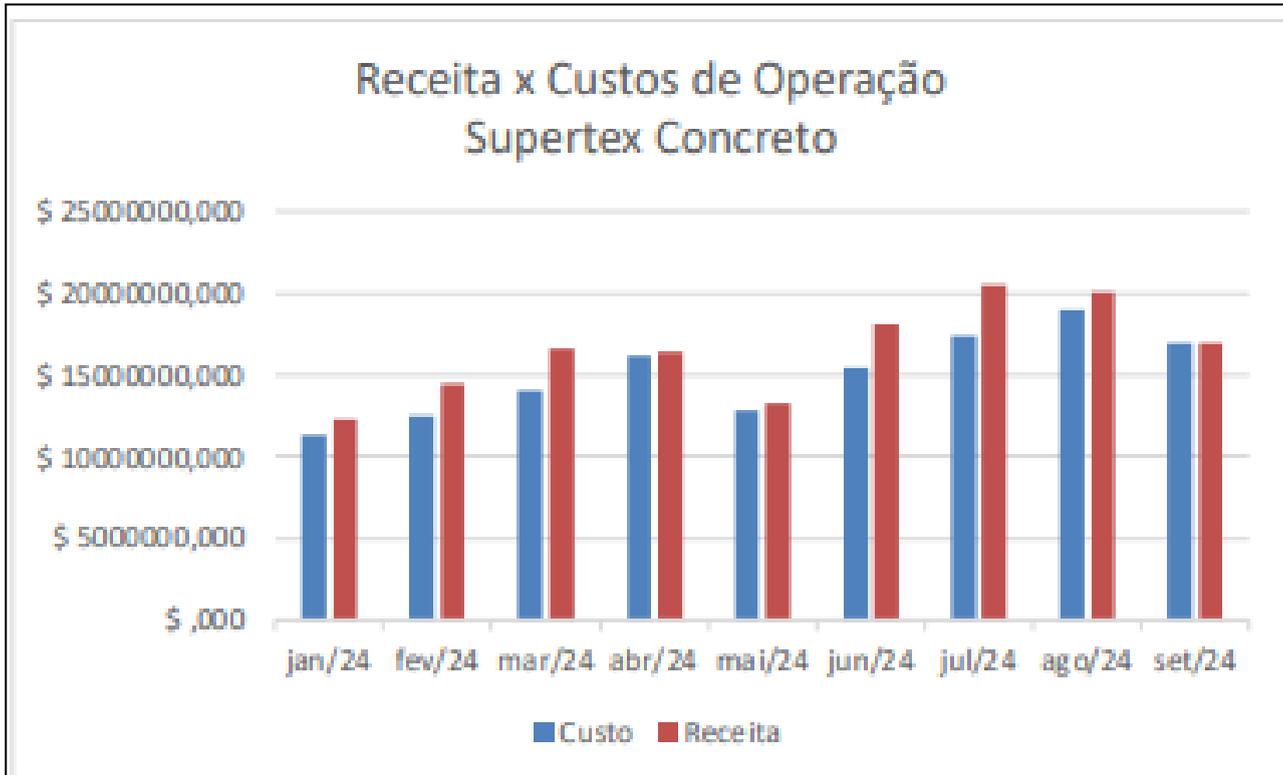
<b>Ativo Circulante</b>					
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
R\$ 35.738.959,50	R\$ 35.851.675,24	R\$ 40.174.507,63	R\$ 44.188.820,77	R\$ 47.549.829,70	R\$ 50.505.437,12
<b>Ativo Não Circulante</b>					
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
R\$ 186.227.370,73	R\$ 186.191.391,81	R\$ 185.844.527,98	R\$ 189.350.029,91	R\$ 188.721.549,72	R\$ 190.251.888,23
<b>Passivo Circulante</b>					
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
R\$ 266.333.463,71	R\$ 269.453.970,69	R\$ 278.215.233,16	R\$ 286.666.131,09	R\$ 291.896.318,04	R\$ 301.014.059,45

No balancete, as seguintes questões são destacadas:

- No ativo circulante houve uma redução no saldo de clientes permuta no valor de R\$676.958,75 e um aumento na conta adiantamento a fornecedores no valor de R\$ 4.100.049,10;
- No ativo imobilizado foi registrado um aumento no saldo da conta “frota caminhão” no valor de R\$ 600.000,00;
- Movimentação da conta crédito empresas ligadas (no anc): i. um recebimento da EZ&M no valor de R\$ 1.533.819,36; ii. uma remessa de recursos para a SUPERTEX LOGÍSTICA no valor de R\$ 17.360,50; iii. recebimento de recursos da BRITAMIL no valor de R\$ 53.000,00 iv. baixa no saldo da conta crédito empresas ligadas (“ELIZANDRO BASSO”) no valor de R\$ 6.425,48.

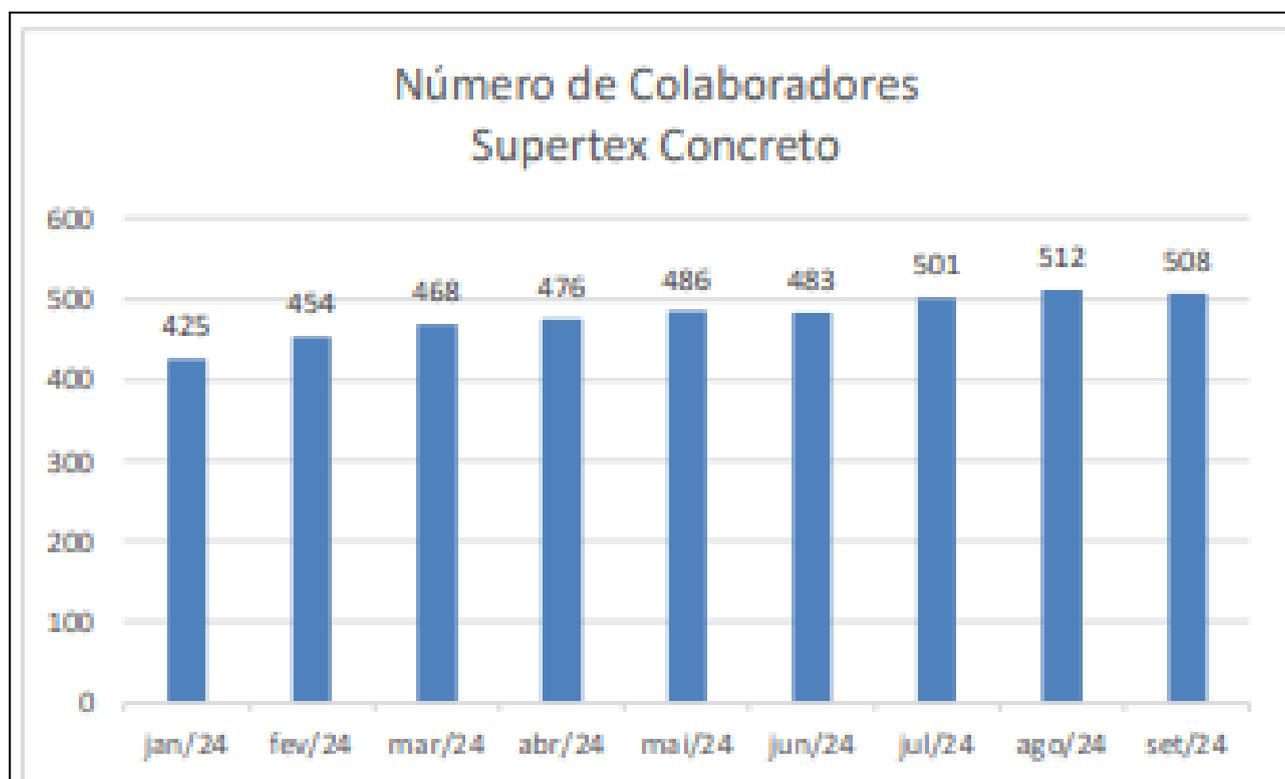
- d) No passivo circulante foi registrado um aumento nas seguintes contas: i. fornecedores nacionais: R\$ 5.592.613,78; ii. duplicatas descontadas: R\$ 435.770,55; iii. obrigações trabalhistas R\$ 622.826,23, das quais R\$ 445.875,00 referem-se a pró labore a pagar; iv. obrigações sociais R\$ 913.239,29; v. obrigações tributárias: R\$ 1.246.482,99; vi. adiantamento de clientes R\$ 1.041.767,79;
- e) No passivo não circulante destaca-se: i. a movimentação das contas de créditos com empresas ligadas, conforme informações a seguir: ii. recebimento de recursos da SUPERBLOCO no valor de R\$ 1.256.619,54 e da CONCRESEART no valor de R\$ 363.913,06;
- f) Desta forma, o passivo não circulante apresentou uma elevação de 1,04% no seu saldo em relação ao mês de agosto.

A seguir o detalhamento da composição das contas relacionadas ao custo da operação e das despesas de manutenção da empresa como um todo. Os custos são relacionados à produção, efetivamente, e as despesas são associadas ao funcionamento da estrutura administrativa. Os custos de operação apresentaram queda de 11% em relação ao mês de agosto, provavelmente associado à redução da receita. No mês de setembro totalizaram R\$ 16.926.300,00. Os gastos gerais de fabricação registraram um gasto de R\$ 1.539.221,59 relativo ao aluguel de equipamentos externos.



As despesas relacionadas à manutenção das atividades da empresa, são compostas, entre outras, pelas despesas administrativas, financeiras e despesas com pessoal. Em setembro, as despesas de operação totalizaram R\$ 6.073.171,94, apresentando uma elevação de 17% em relação ao mês de agosto. Nas despesas administrativas constou um registro de R\$ 679.368,62 referente a “despesas com Pró-labore”, que vinha sendo pago, mensalmente, através de adiantamento ao sócio da empresa, o Sr. Elizandro Basso, e nos mesmo moldes do antigo Gestor Judicial. O registro anterior como adiantamento se dava em razão de que estava pendente decisão judicial sobre o limite do valor do pró-labore. **Tendo sobrevindo a decisão, o valor acumulado será baixado no mês de outubro, visto estar sujeito ao regime de competência.**

A seguir, apresenta-se a evolução mensal do quadro de colaboradores da empresa nos últimos 7 meses. Em seguida é apresentada a variação correspondente aos gastos totais com folha de pagamento, tanto custos como despesas com pessoal.



A tabela a seguir elucida a evolução dos gastos com salários na empresa entre janeiro e setembro de 2024, onde menciona-se os custos com pessoal e as despesas com pessoal em separado. No mês de setembro há informação de 1 colaborador alocado na unidade de Diadema/SP, para a qual ainda não se tem acesso aos documentos contábeis complementares.

PESSOAL	jan24	fev24	mar24	abr24	mai24	jun24	jul24	ago24	set24
CUSTO	R\$ 1.105.152,39	R\$ 1.203.287,65	R\$ 1.330.880,33	R\$ 1.858.931,88	R\$ 1.289.749,40	R\$ 1.584.150,26	R\$ 1.469.294,27	R\$ 1.413.628,14	R\$ 1.420.272,69
DESPESA	R\$ 1.869.568,75	R\$ 1.827.072,65	R\$ 2.071.387,25	R\$ 2.858.416,87	R\$ 2.158.041,77	R\$ 2.393.833,07	R\$ 2.621.871,70	R\$ 2.759.368,38	R\$ 2.991.015,29
média funcionário	R\$ 8.328,76	R\$ 8.234,27	R\$ 7.369,89	R\$ 9.028,04	R\$ 7.694,22	R\$ 8.194,58	R\$ 8.166,00	R\$ 8.150,38	R\$ 8.683,64

No mês de setembro, as despesas apresentaram-se na média dos últimos meses. O gasto médio por funcionário foi de R\$ 8.683,64 tendo em vista que o número de funcionários ativos passou de 512 para 508 – excluiu-se as despesas com a indenização trabalhista registrada no período, a fim de não distorcer a média.

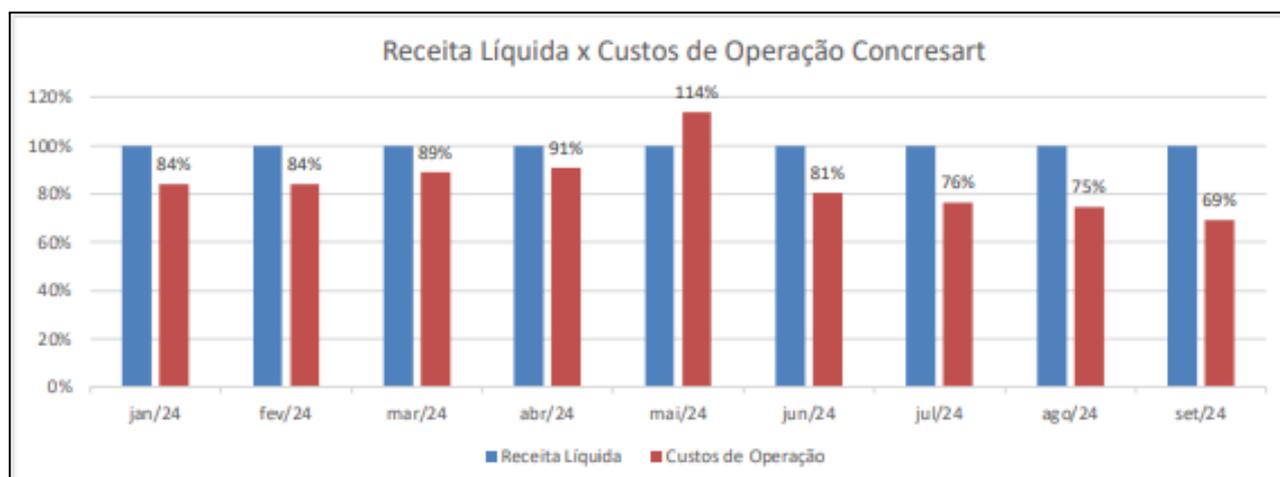
O total de tributos vencidos e não pagos até a data de fechamento do relatório enviado à AJ era de R\$ 6.392.194,30 ante R\$ 6.255.571,32 no mês de agosto, sobre o que se remete ao indicado ao final deste relatório.

### 3.2 CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP

O faturamento líquido registrado pela empresa nos demonstrativos contábeis é de:

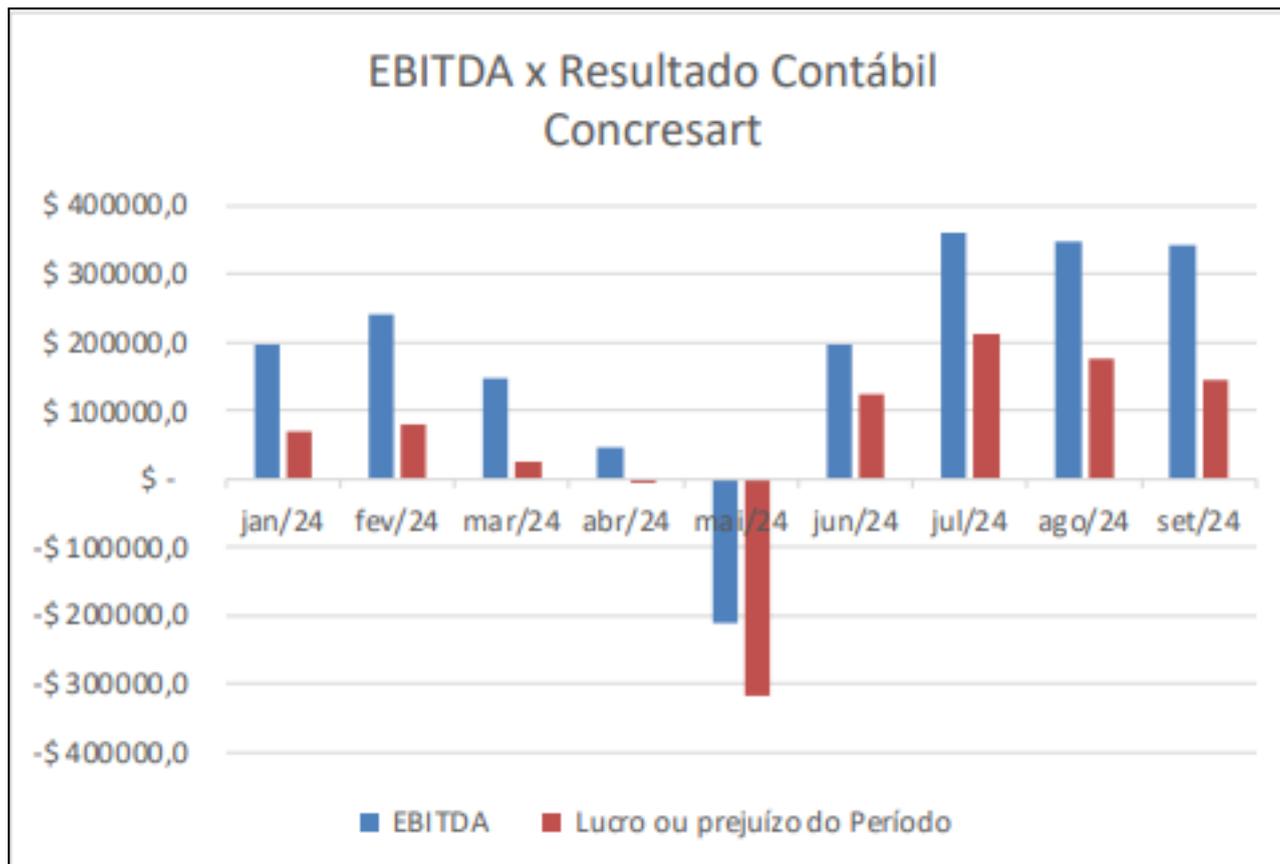
CONGRESART	Abril/24	Mai/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.516.830,00	903.516,00	1.721.630,00	1.529.597,00	1.741.815,07	1.509.056,00

O faturamento (receita), no mês de setembro, apresentou pequena redução em relação ao mês de agosto, de aproximadamente 13%.



Os custos de operação da empresa apresentaram redução em relação ao mês de agosto, alcançando 69% da receita de vendas no mês de setembro. No mês de setembro o EBITDA apresentou-se estável desde o mês de junho, com resultados positivos, indicando estabilidade em relação ao controle dos custos da operação. As despesas financeiras ainda impactam o resultado final de forma mais incisiva, resultando em um lucro final, no mês de setembro, 17,1% menor.

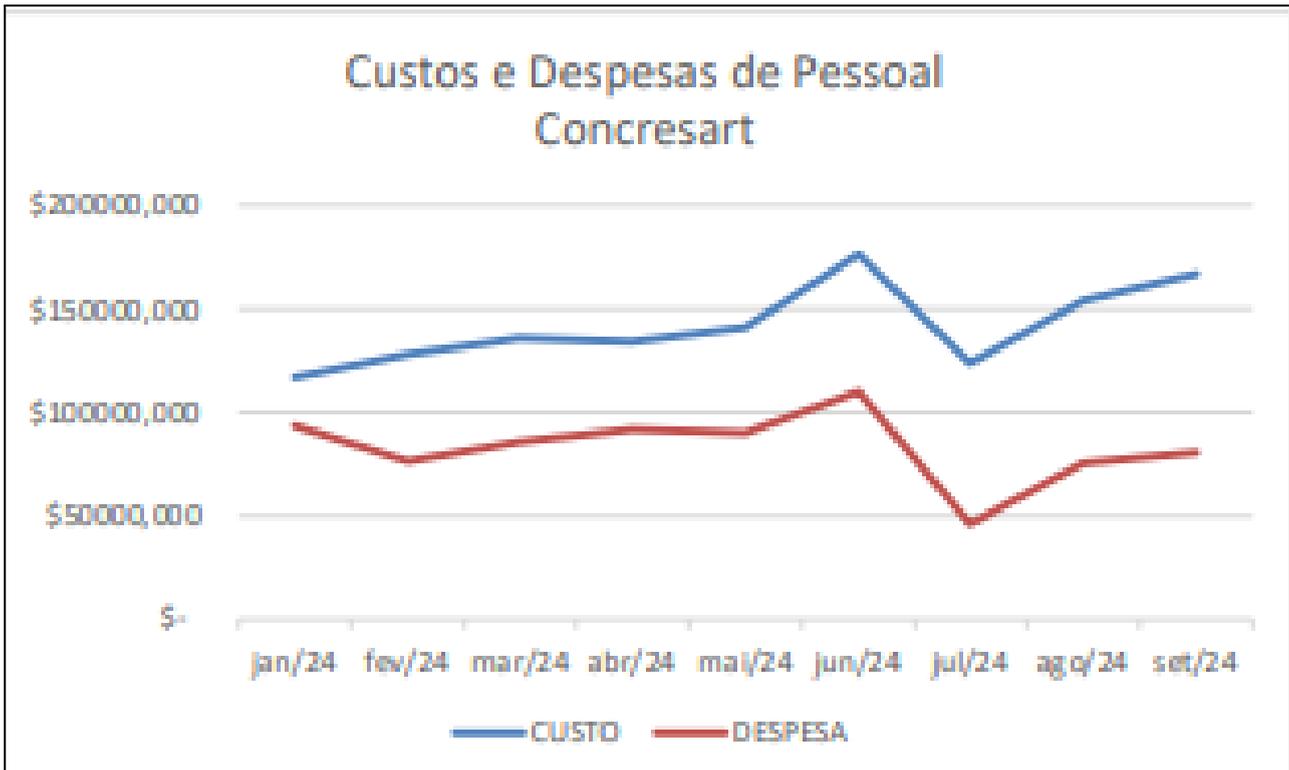
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
EBITDA	R\$ 196.643	R\$ 240.897	R\$ 147.231	R\$ 44.802	-R\$ 211.181	R\$ 197.018	R\$ 358.813	R\$ 347.773	R\$ 342.110
Lucro ou prejuízo do Período	R\$ 68.723	R\$ 79.903	R\$ 24.181	-R\$ 5.133	-R\$ 317.667	R\$ 124.942	R\$ 211.485	R\$ 175.876	R\$ 145.465

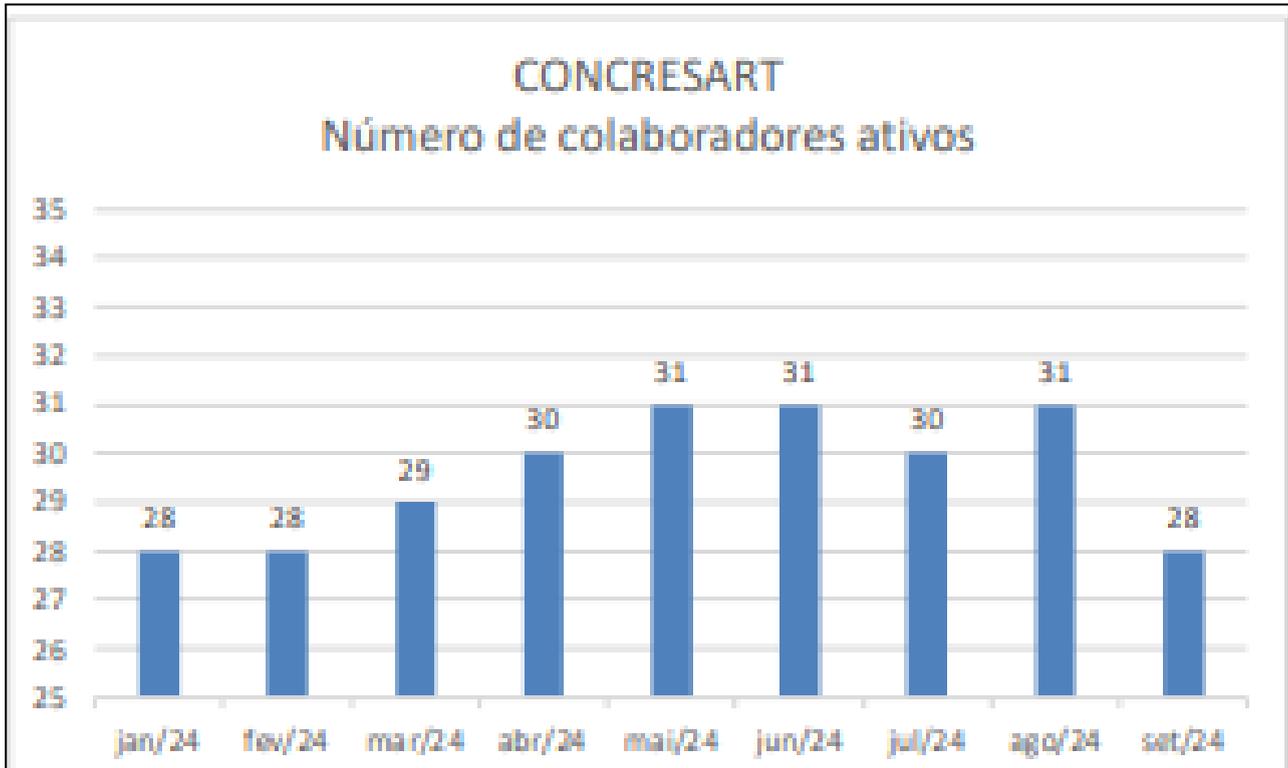


As renegociações fiscais pagas totalizaram R\$ 2.867,35 ante os R\$ 2.733,97 pagos no mês de agosto e os R\$ 122.586,62 no mês de julho. Os valores de tributos vencidos e não pagos até a data de fechamento do relatório enviado a AJ, no mês de setembro, totalizou R\$ 695.594,59, ante os R\$ 510.434,16 no mês de agosto e os R\$ 226.433,26 no mês de julho. sobre o que se remete ao apontado ao final deste relatório.

A seguir apresenta-se a evolução mensal do quadro de colaboradores da Concresart nos últimos 6 meses do ano de 2024. Em seguida é apresentada a variação correspondente aos gastos totais com folha de pagamento, tanto custos como despesas com pessoal. Os gastos com pessoal apresentaram elevação em relação ao mês de agosto, de 7%, mesmo com um número reduzido de colaboradores ativos (28). O gasto médio por funcionário, no mês de setembro, foi de R\$ 8.857,42.

PESSOAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
CUSTO	R\$ 116.576,48	R\$ 127.963,39	R\$ 135.836,00	R\$ 134.023,54	R\$ 140.774,29	R\$ 176.863,70	R\$ 123.612,05	R\$ 154.184,24	R\$ 167.373,15
DESPESA	R\$ 93.412,14	R\$ 76.457,36	R\$ 85.686,21	R\$ 92.258,03	R\$ 89.803,53	R\$ 109.721,42	R\$ 46.083,82	R\$ 75.367,50	R\$ 80.634,61
média funcionário	R\$ 7.499,59	R\$ 7.300,74	R\$ 7.538,70	R\$ 7.542,72	R\$ 7.437,99	R\$ 9.244,88	R\$ 5.856,53	R\$ 7.404,89	R\$ 8.857,43





A empresa encaminhou relatório com valores referentes à fornecedores com pagamento vencido e a vencer, até a data da entrega dos documentos para o RMA, conforme segue:

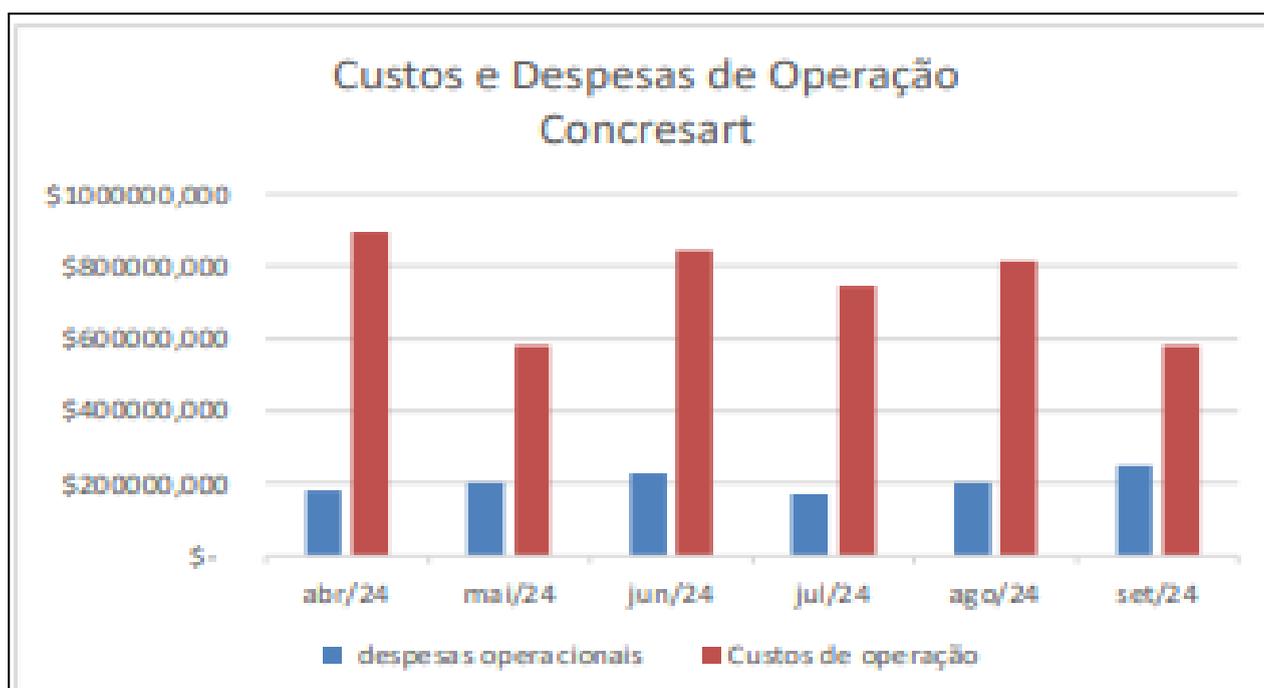
<b>Títulos vencidos (inclui os títulos em RJ)</b>	<b>Títulos a vencer</b>
<b>R\$ 795.276,30</b>	<b>R\$ 484.948,28</b>

Já no balanço patrimonial, tem-se o seguinte:

<b>Ativo Circulante</b>									
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24				
R\$ 2.608.556,19	R\$ 1.950.187,82	R\$ 2.642.824,22	R\$ 2.662.102,07	R\$ 2.223.340,25	R\$ 2.204.467,72				
<b>Ativo Não Circulante</b>									
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24				
R\$ 13.146.007,86	R\$ 13.668.284,66	R\$ 14.427.600,44	R\$ 14.356.145,24	R\$ 15.013.915,71	R\$ 15.338.603,86				
<b>Passivo Circulante</b>									
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24				
R\$ 11.125.062,89	R\$ 11.485.607,99	R\$ 12.940.003,77	R\$ 12.379.941,09	R\$ 12.494.473,47	R\$ 12.575.295,93				

Em seu ativo circulante, a empresa apresentou movimentações corriqueiras nas contas das disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras, onde as Duplicatas a Receber registraram uma redução de R\$ 49.722,37 em seu saldo no mês de Setembro/24. No ativo não circulante a movimentação é na conta “Crédito Empresas Ligadas”, onde a empresa envia recursos para a SUPERTEX CONCRETO LTDA no valor de R\$ 363.913,06. Já no passivo circulante, a conta de obrigações tributárias sofreu acréscimo de R\$ 176.270,8, enquanto o passivo não circulante registra apenas uma movimentação de envio de recursos da SUPERBLOCO no valor de R\$ 79.528,18.

A seguir serão detalhados os custos e as despesas da Coneresart, durante o período do mês de setembro, sendo que os custos de operação apresentaram-se 29% abaixo dos custos relatados no mês de agosto de 2024. A retração apresentada se justifica na redução de 15 % no custo com a frota em relação ao mês de agosto. Em relação às despesas totais do período, estas apresentaram aumento em relação ao mês de agosto, de 21,6%, associado às despesas administrativas e financeiras, principalmente.



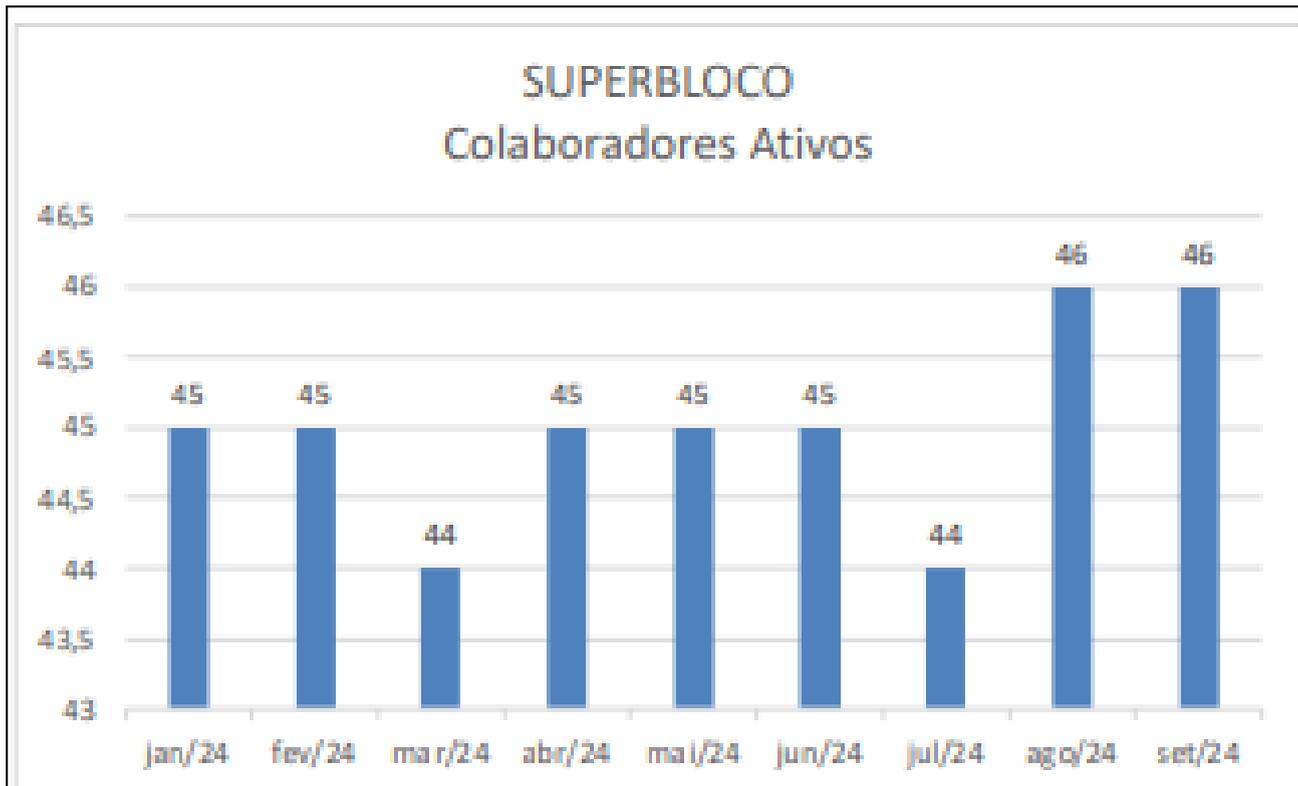
### 3.3 SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA

O faturamento líquido informado nos demonstrativos foi o seguinte:

Faturamento (receita)	Março/24	Abril/24	Maio/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24
	R\$						
	1.718.466,00	2.127.414,00	1.595.891,00	2.822.641,00	3.649.044,00	3.505.216,68	2.979.653,00

As receitas apresentaram retração de 15% em relação ao mês de agosto. No mês de setembro, o EBITDA gerado foi de R\$ 720.054,00 e o lucro contábil foi de R\$ 395.525,00, menores em comparação ao mês de agosto. As renegociações fiscais pagas no mês de setembro totalizaram R\$ 6.095,32, ante os R\$ 169.595,40 pagos no mês de agosto, sobre o que se remete ao apontado ao final deste relatório.

A seguir apresenta-se a evolução mensal do quadro de colaboradores da Superbloco nos últimos 7 meses. Em seguida é apresentada a variação correspondente aos gastos totais com folha de pagamento, tanto custos como despesas com pessoal. O número de colaboradores apresenta baixa variabilidade.



	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
PESSOAL									
CUSTO	R\$ 193.981,77	R\$ 171.825,19	R\$ 176.880,47	R\$ 186.522,58	R\$ 195.451,18	R\$ 232.305,36	R\$ 220.818,36	R\$ 237.238,82	R\$ 236.978,74
DESPESA	R\$ 86.561,51	R\$ 74.778,15	R\$ 86.895,93	R\$ 97.481,75	R\$ 120.331,59	R\$ 218.776,10	R\$ 91.734,81	R\$ 181.991,81	R\$ 107.017,82
total Benefícios	R\$ 5.789,85	R\$ 5.480,00	R\$ 5.996,37	R\$ 6.311,31	R\$ 7.617,34	R\$ 9.979,59	R\$ 7.988,34	R\$ 8.679,87	R\$ 7.478,34

No mês de setembro, os custos com pessoal mantiveram-se no mesmo patamar do mês de agosto. As despesas com pessoal retomaram o patamar de meses anteriores, sem o impacto das indenizações trabalhistas e das despesas com assistência médica. O total de tributos vencidos e não pagos até a data de fechamento do relatório enviado a AJ é de R\$ 1.981.256,65, ante R\$ 1.475.585,99 no mês de agosto.

A empresa recuperanda encaminhou relatório com valores referentes à fornecedores com pagamento vencido e a vencer, até a data da entrega dos documentos para o RMA, conforme segue:

<b>Títulos vencidos (inclui os títulos em RJ)</b>	<b>Títulos a vencer</b>
<b>R\$ 2.068.098,09</b>	<b>R\$ 1.121.670,12</b>

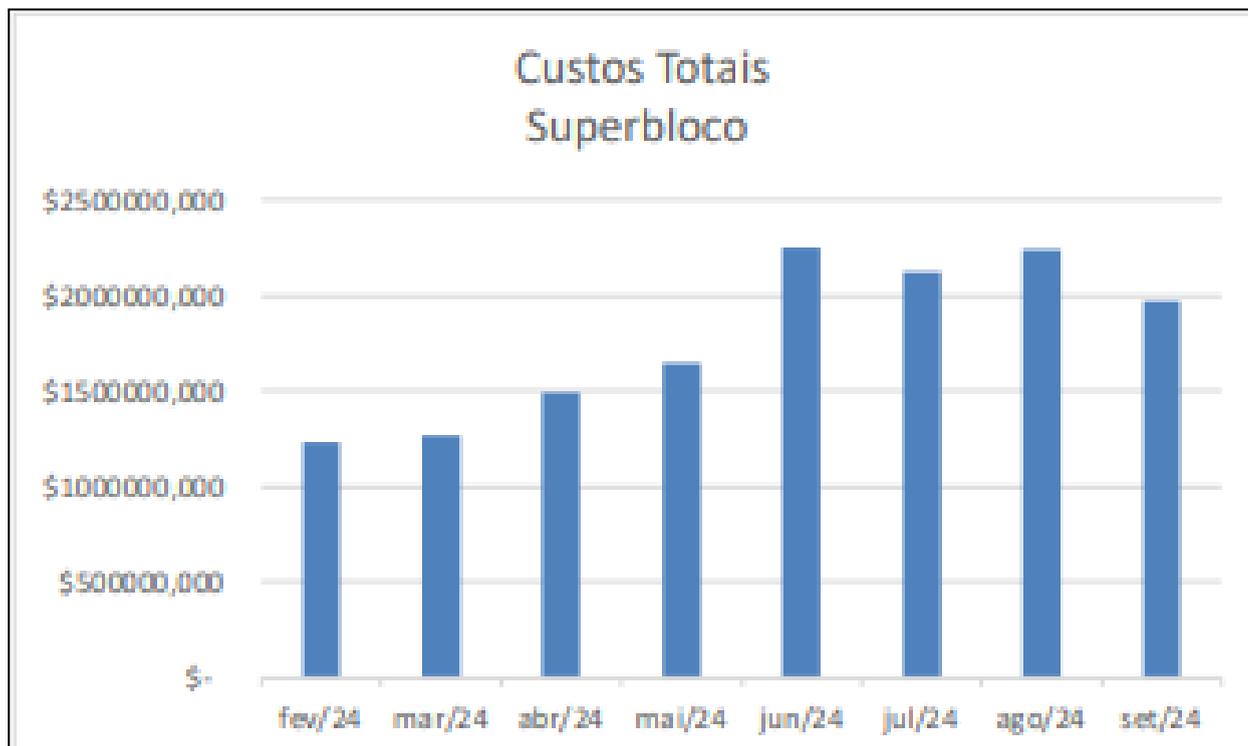
Já no balanço patrimonial, tem-se o que segue:

Ativo circulante									
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24				
R\$ 3.019.192,57	R\$ 2.763.651,99	R\$ 3.748.901,62	R\$ 4.340.024,82	R\$ 4.660.256,85	R\$ 4.543.604,20				
Ativo Não Circulante									
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24				
R\$ 27.499.981,54	R\$ 27.589.944,78	R\$ 27.171.662,97	R\$ 29.670.586,59	R\$ 31.021.353,44	R\$ 32.392.366,79				
Passivo Circulante									
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24				
R\$ 22.208.463,66	R\$ 22.409.702,85	R\$ 22.844.056,07	R\$ 25.119.709,11	R\$ 26.254.157,96	R\$ 27.118.989,70				

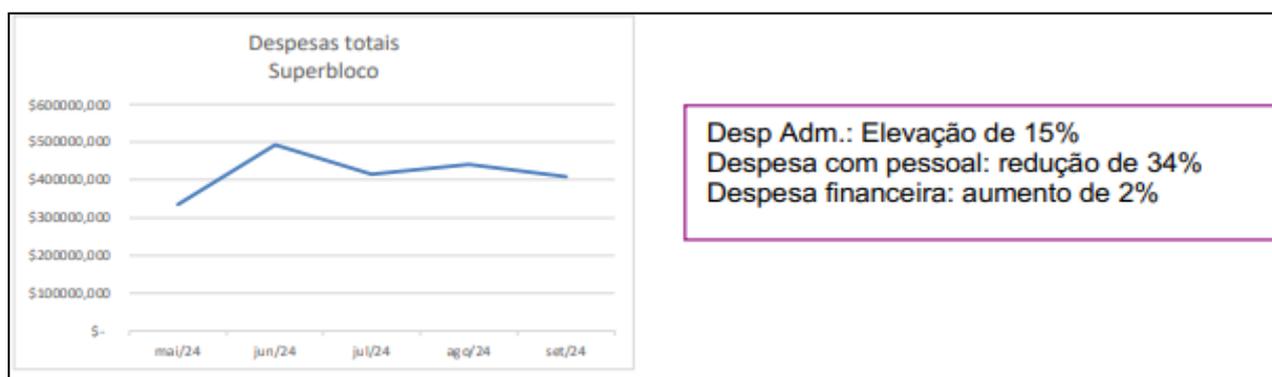
No mês de setembro, as movimentações no ativo circulante e ativo não circulante da empresa ficaram concentradas nas contas das disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras), duplicatas a receber e adiantamentos a fornecedores, consideradas operações corriqueiras na empresa. No ativo não circulante, o grupo de contas “crédito empresas ligadas, aumenta seu saldo a receber em R\$ 1.381.147,72, conforme segue:

CRÉDITO EMPRESAS LIGADAS	25.245.318,32 D	1.466.147,72	285.000,00	1.381.147,72 D	26.626.466,04 D
EE & M HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS	0,00	330.000,00	285.000,00	45.000,00 D	45.000,00 D
EE & M HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS	343.947,04 D	0,00	0,00	0,00	343.947,04 D
CONCRESMART-TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.	994.456,64 D	79.528,18	0,00	79.528,18 D	1.073.984,82 D
SUPERTEX CONCRETO LTDA	13.870.340,38 D	1.256.619,54	0,00	1.256.619,54 D	15.126.959,92 D
BRITAMIL MINERACAO E BRITAGEM SA	10.036.574,26 D	0,00	0,00	0,00	10.036.574,26 D

No passivo circulante, as movimentações traduzem atividades operacionais, onde se alteram as contas de fornecedores, duplicatas descontadas, obrigações fiscais, tributárias e obrigações trabalhistas, também consideradas operações corriqueiras da empresa, que não alteram significativamente os saldos das contas patrimoniais. Em relação às contas de custos e despesas, temos o resumo da movimentação, conforme os gráficos a seguir.



A empresa registra redução em seus custos de operação, de 12% em relação ao mês de Agosto/24. Por conta da redução do volume de vendas, o custo com os serviços reduziu em 16%. O gráfico a seguir destaca o grupo das despesas operacionais que, entre agosto e setembro, apresentaram queda de 7%, atribuído principalmente à redução das despesas de pessoal, provavelmente relacionado à não incidência de gastos com indenizações trabalhistas e assistência médica em igual volume do mês de agosto.



### 3.4 BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA

O faturamento declarado pela empresa Britamil Mineração refere-se a venda brita e areia, conforme relatórios contábeis:

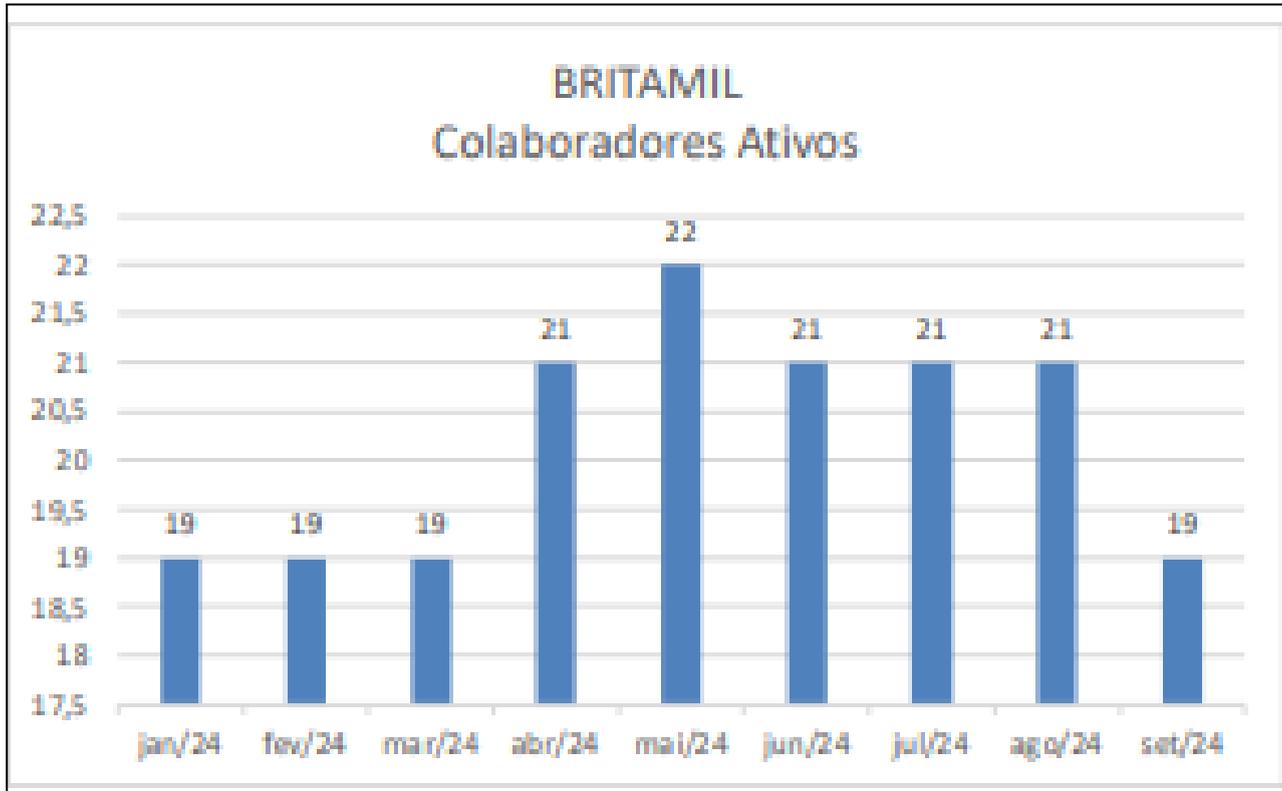
FATURAMENTO (receita)	Março/24	Abril/24	Maió/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24
	R\$ 430.690,00	R\$ 560.867,00	R\$ 300.471,00	R\$ 656.675,00	R\$ 726.390,00	R\$ 820.350,07	R\$ 626.220,00

O faturamento da empresa apresentou redução de 23,6% em relação ao mês de agosto. Os custos de operação, em relação às receitas, representaram 89% destas. No mês de setembro o efeito da redução no volume de vendas e o aumento nos custos ocasionou EBITDA negativo em R\$ 36.200,00 e prejuízo contábil de R\$ 55.249,00.

As renegociações fiscais pagas no mês de setembro totalizaram R\$ 31.482,50 ante R\$ 9.599,81 pagos no mês de agosto, sobre o que se remete ao apontado ao final deste relatório.

A seguir apresenta-se a evolução mensal do quadro de colaboradores da Britamil nos últimos 7 meses. Em seguida é apresentada a variação correspondente aos gastos totais com folha de pagamento, tanto custos como despesas com pessoal. O número de funcionários ativos, no mês de setembro, reduziu para 19. O gasto médio por funcionário, foi de R\$ 7.575,07, sendo que o impacto das indenizações trabalhistas neste último mês foi excluído.

PESSOAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
CUSTO	R\$ 87.352,94	R\$ 104.857,82	R\$ 105.944,97	R\$ 107.199,86	R\$ 97.651,21	R\$ 137.487,51	R\$ 126.993,82	R\$ 115.778,58	R\$ 112.134,86
DESPESA	R\$ 25.319,72	R\$ 30.440,20	R\$ 29.926,11	R\$ 31.122,17	R\$ 27.521,59	R\$ 70.518,05	R\$ 23.399,00	R\$ 34.376,46	R\$ 31.791,40
média Funcionário	R\$ 5.990,14	R\$ 7.116,42	R\$ 7.151,10	R\$ 6.586,75	R\$ 5.899,67	R\$ 9.905,80	R\$ 7.161,36	R\$ 7.130,24	R\$ 7.575,07



O total de tributos vencidos e não pagos até a data de fechamento do relatório enviado a AJ foi de R\$ 533.551,79 ante R\$ 393.476,75 no mês de setembro, sobre o que se remete ao apontado ao final deste relatório.

A empresa recuperanda encaminhou relatório com valores referentes à fornecedores com pagamento vencido e a vencer, até a data da entrega dos documentos para o RMA, conforme segue:

Títulos vencidos (inclui os títulos em RJ)	Títulos a vencer
R\$ 196.198,50	R\$ 1.781.342,48

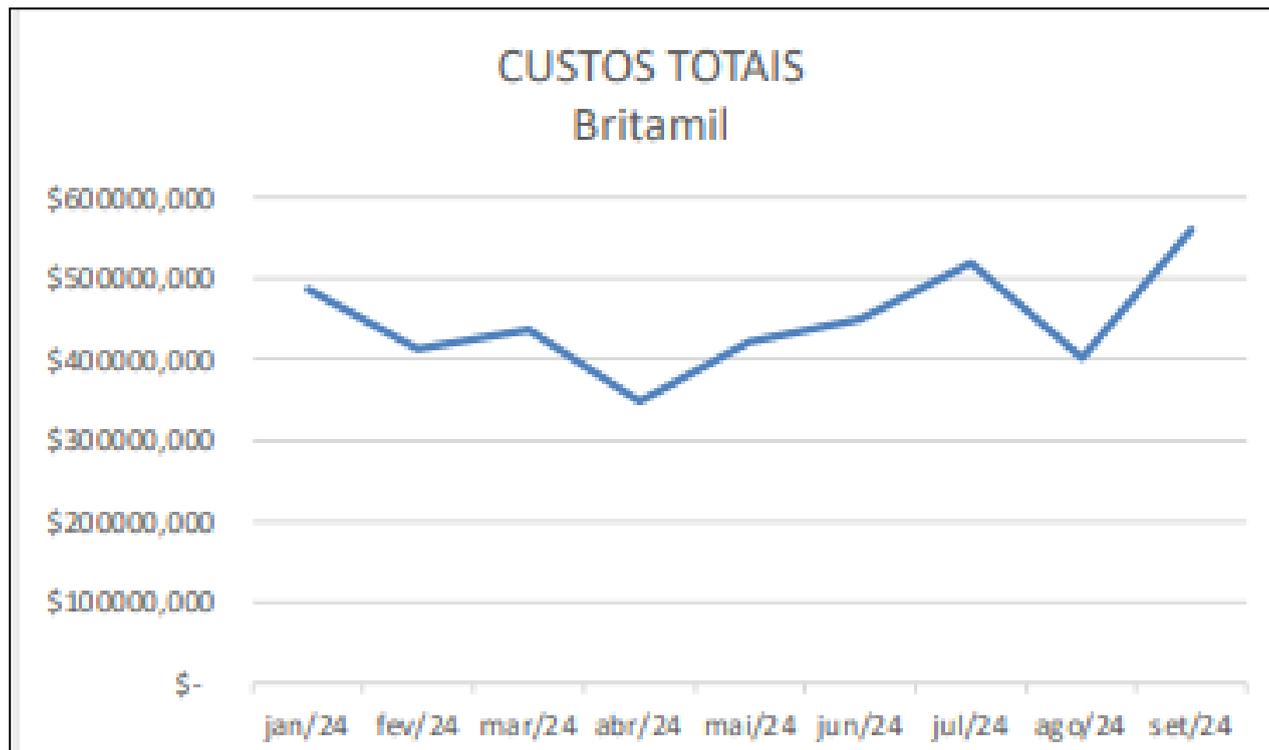
Já no balanço patrimonial tem-se o que segue:

Ativo Circulante									
jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
R\$ 3.632.476,23	R\$ 3.517.796,80	R\$ 3.022.199,98	R\$ 3.542.513,35	R\$ 3.482.655,26	R\$ 4.636.263,82	R\$ 4.846.503,73	R\$ 5.193.786,53	R\$ 5.265.387,52	
Ativo Não Circulante									
jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
R\$ 7.718.164,62	R\$ 7.693.270,78	R\$ 7.653.317,26	R\$ 10.058.523,36	R\$ 10.026.179,52	R\$ 9.995.958,98	R\$ 9.967.676,81	R\$ 9.939.394,64	R\$ 9.911.112,47	
Passivo Circulante									
jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
R\$ 3.613.675,28	R\$ 3.477.266,05	R\$ 3.599.242,69	R\$ 3.325.430,58	R\$ 3.423.239,60	R\$ 3.426.759,65	R\$ 3.471.550,97	R\$ 3.040.798,11	R\$ 3.182.981,47	

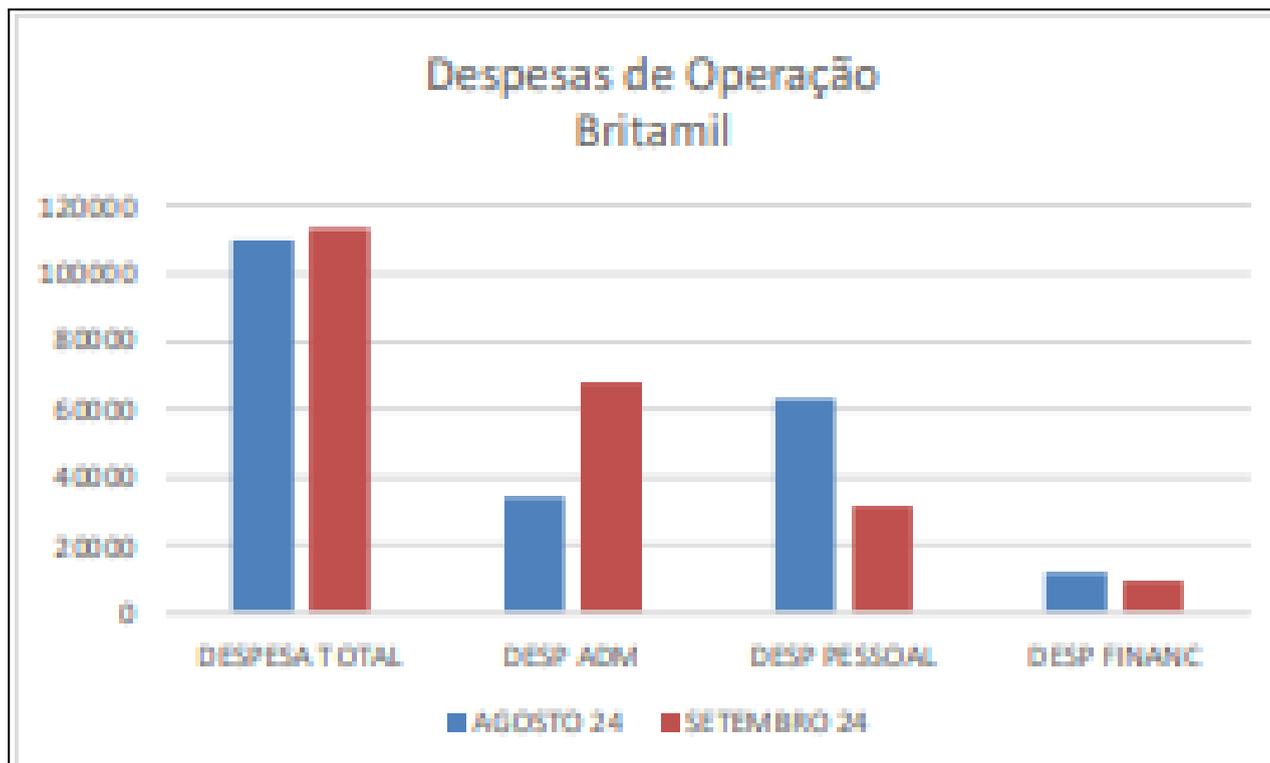
As movimentações econômico-financeiras nas contas patrimoniais da empresa no Ativo, no mês de setembro, estão relacionadas ao movimento corriqueiro das disponibilidades (duplicatas recebidas de clientes, alguns pagamentos via contas bancárias e caixa, e adiantamentos de clientes). A principal conta movimentada no mês de setembro foi a conta duplicatas a receber, que registrou um aumento em seu saldo de R\$ 67.609,12, considerado o mais relevante no grupo.

No passivo circulante da empresa, a movimentação do mês de setembro restringiu-se a fornecedores e adiantamento de clientes, obrigações fiscais e parcelamento de obrigações tributárias, em operações de baixo valor. O saldo do grupo teve uma variação de R\$ 152.183,36 para maior, associada principalmente à redução das obrigações com fornecedores e obrigações tributárias. No passivo não circulante, a única movimentação foi na conta crédito com empresas ligadas, onde houve recebimento de valores da SUPERTX no valor de R\$ 53.000,00.

Os custos de operação da empresa, no mês de setembro, apresentaram elevação de 40% em relação ao mês anterior, associados à elevação dos custos com a frota, em 64%, e 27% em relação aos gastos gerais de fabricação. Os custos com a frota incluem gastos com furação e detonação e também gastos com a manutenção dos veículos, que no mês de setembro representaram 71% dos custos totais da frota.



No mês de setembro, as despesas apresentaram aumento de 3% em relação ao mês de agosto, impulsionadas, principalmente, pelo aumento nos gastos com impostos e taxas e despesas ambientais.



### 3.5 EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

No mês de setembro de 2024, a empresa não declarou faturamento, mas registrou receita com locações no valor de R\$ 18.533,05. Além disso, no mês de setembro foram pagos R\$ 126,79 relativos às renegociações fiscais, sendo que não há informação sobre tributos vencidos e não pagos.

De outro lado, veja-se as indicações acerca dos grupos patrimoniais:

<b>Ativo Circulante</b>						
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
R\$ 11.394.351,24	R\$ 11.639.145,24	R\$ 11.358.824,58	R\$ 11.513.508,89	R\$ 11.266.187,28	R\$ 12.841.369,90	
<b>Ativo Não Circulante</b>						
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
R\$ 2.626.297,16	R\$ 2.623.232,91	R\$ 2.620.168,66	R\$ 2.617.104,41	R\$ 2.614.040,16	R\$ 2.610.975,91	
<b>Passivo Circulante</b>						
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
R\$ 15.465,79	R\$ 16.952,39	R\$ 24.396,62	R\$ 18.981,82	R\$ 24.979,39	R\$ 26.228,42	
<b>Passivo Não Circulante</b>						
abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	
R\$ 20.601.704,21	R\$ 20.800.433,29	R\$ 20.522.195,77	R\$ 20.690.195,77	R\$ 20.459.195,78	R\$ 22.037.015,14	

As movimentações econômico-financeiras nas contas patrimoniais da EZ&M no Ativo, em Julho/24 estão relacionadas às contas de disponibilidades (Caixa, Bancos e aplicações financeiras). A conta “Permutas recebidas de clientes” registra um aumento de saldo no valor de R\$ 1.534.125,00. No passivo não circulante, há movimentações registradas no grupo das partes relacionadas, conforme segue:

PARTES RELACIONADAS	20.269.194,99 C	1.302.700,00	2.880.519,36	1.577.819,36 C	21.847.014,35 C
ELIZABETH ROSA BASSO	16.054,55 C	0,00	0,00	0,00	16.054,55 C
SUPERTEX CONCRETO LTDA	15.932.132,94 C	700,00	1.534.519,36	1.533.819,36 C	17.465.952,30 C
CC-SUPERTEX CONCRETO LTDA	1.739,46 C	879.000,00	877.000,00	1.000,00 D	739,46 C
CONCRESMART-TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA	3.879.321,00 C	0,00	0,00	0,00	3.879.321,00 C
CC-CONCRESMART-TECNOLOGIA EM CONCRETOS LT	0,00	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	343.947,04 C	0,00	0,00	0,00	343.947,04 C
CC-SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	0,00	258.000,00	380.000,00	45.000,00 C	45.000,00 C

Em se tratando dos custos e despesas, a EZ&M, por não possuir processo produtivo, apresenta apenas Despesas, no valor de R\$ 16.179,48.

### 3.6 SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

No mês de setembro de 2024, a empresa não declarou faturamento, o que já foi esclarecido junto ao Relatório relativo ao mês de janeiro de 2022, reiterando-se que a criação da empresa se deu com o objetivo de auxiliar as demais empresas do Grupo Devedor na consecução das atividades empresariais, ainda em 24/01/2014 e antes da intervenção judicial.

Não foi localizado nenhum pagamento de natureza fiscal no mês em análise. O relatório financeiro faz constar apenas os valores dos títulos vencidos, que é de R\$ 77.811,28, sobre o que se remete ao indicado ao final deste relatório. Nos grupos patrimoniais tem-se o seguinte:

Ativo Circulante											
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
R\$	274.943,18	R\$ 274.944,18	R\$ 274.560,85	R\$ 274.408,67							
Ativo Não Circulante											
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
R\$	320.001,35	R\$ 320.002,35	R\$ 320.003,35	R\$ 320.004,35	R\$ 19.443.410,27						
Passivo Circulante											
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
R\$	15.448.790,61	R\$ 15.503.886,86	R\$ 15.397.276,44	R\$ 15.397.277,44	R\$ 15.448.574,40	R\$ 15.541.257,24	R\$ 15.658.528,35	R\$ 15.713.497,94	R\$ 15.765.017,58		

As movimentações econômico-financeiras nas contas patrimoniais da empresa no ativo circulante e não circulante, em setembro, são as seguintes: obrigações tributárias no valor de R\$ 54.462,96; e recebimento na conta PNC, crédito de empresas ligadas, no valor de R\$ 17.360,50. Em relação às despesas, totalizaram R\$ 69.032,32, as quais correspondem à R\$ 2.709,17 referente a Juros Passivos e R\$ 57.172,13 referente a Multas e Juros sobre parcelamentos.

#### 4 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto aos créditos extraconcursais, o Grupo Devedor apontou o seguinte:

DEMAIS OBRIGAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ					
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA:					
CREDOR(A)	ORIGEM (DETALHAMENTO)	VALOR	DATA VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO	
Lelis Luiz Sarturi Tauchen - ME	Administrativa	15.885,87	30/05/2020	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO	SUPERTEX
<b>TOTAL</b>		<b>15.885,87</b>			

Além disso, a relação dos tributos correntes que são pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo a esta petição, bem como aqueles não pagos, conforme já apontado nos itens acima. Também foram apresentados relatórios que atestam os valores gastos com prestadores de serviços, sendo que tais

documentos, dada a extensão dos dados e dificuldade de visualização, poderão ser acessados [aqui](#). De todo modo, seguem os valores consolidados:

EMPRESA	VALOR PAGO QUANTO A SERVIÇOS PRESTADOS
SUPERTEX CONCRETO LTDA	R\$ 1.060.989,16
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	R\$ 80.216,97
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	R\$ 182.690,72
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	R\$ 110.393,74
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	-
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 12.698,23

Apenas para fins de registro, vejam-se os valores consolidados no mês anterior:

EMPRESA	VALOR PAGO QUANTO A SERVIÇOS PRESTADOS
SUPERTEX CONCRETO LTDA	R\$ 1.349.108,03
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	R\$ 85.047,32
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	R\$ 207.490,82
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	R\$ 135.097,18
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	-
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 15.917,21

Registra-se ter sido observado que o relatório apresenta inconsistências em alguns dados, motivo pelo o qual foram solicitadas adequações para o próximo relatório mensal de atividades.

Quanto à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remete-se ao já indicado no RMA do mês de abril de 2022, com questões atinentes às problemáticas societárias envolvendo a gestão anterior. Levando-se em consideração a gestão provisória que estava sendo realizada por esta Auxiliar e as diligências

necessárias quanto à atualização dos cadastro das empresas junto à Receita Federal em razão do retorno do sócio, novas informações serão apresentadas nestes autos em momento oportuno.

Registra-se que, para além da análise ora apresentada, tem sido mantido fluxo de reuniões semanais junto ao Grupo Devedor, de modo que as atividades possam ser fiscalizadas por esta Auxiliar.

As reuniões têm sido realizadas semanalmente, contando com a presença desta Administração Judicial, representada principalmente por FRANCINI FEVERSANI (além de outros representantes que participam eventualmente dos atos), dos sócios das empresas que integram o Grupo Devedor, da Diretora Geral do Grupo Devedor e também das assessorias jurídicas e contábeis das empresas.

Para além das questões de praxe que envolvem a fiscalização desta Administração Judicial, as reuniões também envolvem o andamento das negociações relativas ao passivo extraconcursal, cujas tratativas tiveram início no período de intervenção desta Auxiliar, e ao passivo tributário, sobre o que o Grupo Devedor apresenta as diligências realizadas quanto às execuções municipais, estaduais e federais. Além disso, também são realizados questionamentos quanto ao *status* dos adiantamentos de recebíveis, sendo realizado acompanhamento também quanto à reorganização da estrutura de gestão das empresas.

**Aponta-se que continuam sendo realizadas diligências pelo Grupo Devedor com o objetivo de serem apresentadas as certidões de regularidade fiscal em sua integralidade, haja vista que pende de apresentação tão somente a certidão de regularidade fiscal da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Apenas para fins de registro, vejam-se as certidões municipais apresentadas:**

<b>EMPRESA / CNPJ</b>	<b>MUNICÍPIO SEDE</b>
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0001-93	PANAMBI - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0002-74	SANTA MARIA - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0003-55	IJUÍ - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0005-17	CARAZINHO - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0007-89	PASSO FUNDO - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0010-84	SANTA MARIA - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0012-46	SANTA MARIA - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0013-27	MAQUINÉ - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0014-08	CAMBORIÚ - SC
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0015-99	ROSÁRIO DO SUL - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0018-31	FREDERICO WESTPHALEN - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0019-12	BAGÉ - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0023-07	CAPÃO DO LEÃO - RS
SUPERTEX CONCRETO LTDA - 03.367.101/0024-80	TRÊS DE MAIO - RS
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA - 11.256.093/0001-36	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - 07.624.625/0001-73	GARIBALDI - RS
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA - 10.923.648/0001-93	GARIBALDI - RS
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES	SANTA MARIA - RS

SOCIETARIAS LTDA - 07.533.913/0001-12	
B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 24.483.099/0001-98	ARAUCÁRIA - PR
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 19.596.890/0001-74	SANTA MARIA - RS

Também foram apresentadas as seguintes certidões estaduais:

<b>EMPRESA / CNPJ</b>	<b>ESTADO SEDE</b>
SUPERTEX CONCRETO LTDA	RIO GRANDE DO SUL
SUPERTEX CONCRETO LTDA	SANTA CATARINA
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	RIO GRANDE DO SUL
B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	PARANÁ
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO GRANDE DO SUL
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA	RIO GRANDE DO SUL
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA	RIO GRANDE DO SUL
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	RIO GRANDE DO SUL

Ademais, e conforme vem sendo reiterado por esta Auxiliar durante os relatórios mensais de atividades, o Grupo Devedor deixou de realizar o pagamento de tributos correntes nos últimos meses, incluindo tributos retidos. A questão foi novamente levantada durante as reuniões de fiscalização, com alertas desta Administração Judicial quanto aos possíveis reflexos que poderiam ser observados caso não regularizada a situação, especialmente tendo em mente o contexto da OPERAÇÃO CAEMENTA e os desdobramentos observados desde então – incluindo o afastamento do sócio naquele momento.

Conforme apontado nos itens acima, no mês de setembro havia saldo devedor não parcelado junto à UNIÃO - FAZENDA NACIONAL no que toca aos tributos dos meses de

novembro/2023, dezembro/2023, janeiro/2024, março/2024, abril/2024, junho/2024, julho/2024, agosto/2024 e novembro/2024, no que se incluíam tributos retidos e não repassados. A prática de retenção e não pagamento de tributos pode ser considerada fato típico, do que se entende por necessária a apreciação do Ministério Público.

**De todo modo, com o parcelamento realizado em 11/11/2024 (ANEXO), a exigibilidade dos créditos está suspensa.**

Por fim, conforme já mencionado nos relatórios anteriores, o Grupo Supertex passou a atuar também na comarca de Diadema-SP, iniciando suas atividades em tal localidade como estratégia operacional. Solicitados os documentos relativos às locações realizadas, tanto dos veículos quanto da instalação da empresa, foram apresentados os contratos anexos a este relatório mensal, do que se extrai que o seguinte: 1) o montante relativo ao contrato de locação dos bens móveis cedidos firmado com a CONCREBETON CONCRETO USINADO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL alcança o montante total de R\$ 720.000,00, com pagamentos **quinzenais** no valor fixo de R\$ 30.000,00; 2) o contrato de locação de veículos e equipamentos firmado com a CONCREBETON CONCRETO USINADO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL chega ao montante total de R\$ 9.240.000,00, com pagamentos **quinzenais** no valor fixo de R\$ 385.000,00.

**Portanto, apenas em favor da CONCREBETON CONCRETO USINADO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é desembolsado o valor mensal de R\$ 830.000,00.**

Como a empresa locadora está em Recuperação Judicial, esta AJ consultou o processo n. 1001028-22.2022.8.26.0161, em trâmite na 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP. Da análise, observou-se que os contratos firmados pelo Grupo Devedor junto à CONCREBETON CONCRETO USINADO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foram comunicados nos autos, tendo sido postulada a alteração da lista de veículos locados, o que gerou o aditivo anexo (ANEXO), que ainda não foi apresentado a esta Auxiliar com as formalizações devidas. Também se registra

que a última decisão exarada por aquele juízo diz respeito à locação havida, mas apenas autoriza a substituição dos bens originalmente indicados no contrato:

Vistos.

Fls.3123/3134: Ciente dos esclarecimentos prestados pela recuperanda.

Justificada a necessidade de melhoria dos veículos para celebração do contrato com o Grupo Supertex, considerando as vantagens do negócio para a atividade, **DEFIRO** a substituição dos bens listados às fls.2958/2985 e às fls.3013/3015.

Intime-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

Não houve análise daquele juízo quanto aos termos da locação.

Na reunião havida em 26/11/2024, esta Administração Judicial ressaltou os riscos que estão sendo assumidos diante da operação implementada em Diadema, **sobretudo considerando o alto custo operacional da unidade e que a produção ainda não alcança a metragem cúbica esperada**. De todo modo, também não se ignora a necessidade de se incrementar o faturamento do Grupo Devedor, especialmente considerando as obrigações do Plano de Recuperação Judicial e a regularização fiscal, entendendo-se que a questão está dentro do escopo da gestão da empresa.

Assim, e sendo estas as considerações a serem realizadas, requer a análise por este juízo quanto à juntada do presente Relatório Mensal de Atividades, registrando-se que os documentos que instruem o presente relatório mensal de atividades podem ser consultados no seguinte *link* de acesso: <https://drive.google.com/drive/folders/18CSrkkic1vh3TKaCEztKt2jvEtFAKMrT?usp=sharing>.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 03 de dezembro de 2024.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997